



LEI 2.311/2.002 DE 06 DE AGOSTO DE 2.002

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício de 2.002.

Mari Inez Ventura Mazzi, Prefeita Município de
Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído a Lei de Diretrizes
Orçamentárias do Município de Uchoa aprovada pela Lei nº 2.193 de 06 de Agosto de
2001, abrangendo o período de 2002 - o programa a seguir, detalhado pelo Anexo
integrante desta lei.

10 Saneamento:
10.17 - Melhorias e Adequações no Sistema de
Tratamento de Esgoto Municipal

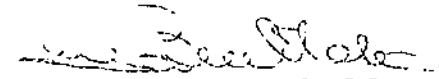
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de agosto de 2002.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e em seguida publicado por afixação de
acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.


MARIA LUIZA REBETTA SECO



ANEXO "I"

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2.002

10 Saneamento:
10.1.7 - Melhorias e Adequações no Sistema
de Tratamento de Esgoto Municipal

Melhorar o sistema de Tratamento de
Esgoto, dando atendimento necessário a população do Município.

76

1